

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANTÔNIO QUINTINO**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.828.990/0001-82**, com sede na RUA DOUTOR AGUIAR PESOA Nº 80, CEP : 32.010-220 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **ANTÔNIO QUINTINO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 304.847.401-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub-CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de agosto de 2025

Achiane C. P. P. Pinho

OBRA SOCIAL MARIADO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Antônio Quintino

ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ: 60.828.990/0001-82

TESTEMUNHAS

Alice Rafaela da Costa Reis

NOME: Alice Rafaela da Costa Reis

CPF: 093.608.806-04

Landia Oliveira

NOME: Landia Oliveira

CPF: 05638572699

ORÇAMENTO

Prestador: Antônio Quintino

Serviço Orçado: Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês.

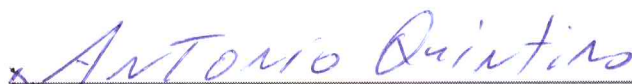
Proposta válida por 45 dias.

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 14 de julho de 2025



ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ :60.828.990/0001-82

ENDEREÇO : RUA DOUTOR AGUIAR PESSOA Nº 80 , CEP : 32.010-220
,CONTAGEM -MG

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226082899000018200000000000625106057026885

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	30/09/2025	01/10/2025 09:18:19
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
6	900	01/10/2025 09:18:19

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	60.828.990/0001-82	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
60.828.990 ANTONIO QUINTINO		-	
Endereço		Município	CEP
DOUTOR AGUIAR PESSOA, 80, BELA VISTA		Contagem - MG	32010-220
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	(31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		-	
Endereço		Município	CEP
ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Contagem - MG	32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

01.10.25
173.596.126-31
093.608.906-04



Antonio Quintano

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

VEICULO PLACA: QX7E08
MÊS:

Termo de Colaboração :001/2025

Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
01-09	70.121	11.20	70.182	14.30	61	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL DA BALEIA
02-	70.182	10.50	70.234	15.25	52	<i>[assinatura]</i>	VISITAS BENEFICIAIS REGIONAL P
03-09	70.234	09.30	70.283	13.50	49	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL STRITA PAREFITA
04-09	70.283	13.10	70.341	16.25	58	<i>[assinatura]</i>	FACULDADE PAC. CASA FAUCI
05-09	70.341	11.30	70.405	15.55	64	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL SCLUCOS REGIONAL
08-09	70.405	10.45	70.444	14.35	39	<i>[assinatura]</i>	CONV. IRETO S.M.D.S. CRAS.
09-09	70.444	09.25	70.500	16.15	56	<i>[assinatura]</i>	VISITAS BENEFICIAIS FAC. UN
10-09	70.500	14.10	70.549	17.05	49	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL DA BALEIA CONV. IRETO
11-09	70.549	11.40	70.612	14.50	63	<i>[assinatura]</i>	PREFEITURA VISITAS BENEFICIAIS
12-09	70.612	10.20	70.664	13.40	52	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL STR. CASA FACULDADE Pa
15-09	70.664	13.20	70.713	16.40	49	<i>[assinatura]</i>	CASA VA FAUCIA CRAS SUP. UNIL
16-09	70.713	09.25	70.774	14.30	61	<i>[assinatura]</i>	SUP. M. COLON S.M.D.S. REGIONAL
17-09	70.774	11.10	70.813	15.50	39	<i>[assinatura]</i>	SECRETARIA DA IRETO HOS. DEAM
18-09	70.813	13.20	70.865	16.45	55	<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL DA BALEIA PREFEITURA
19-09	70.865	09.10	70.912	15.20	44	<i>[assinatura]</i>	CRAS. CASA FAUCIA JUNT. DIVIS
22-09	70.912	11.30	70.969	14.40	57	<i>[assinatura]</i>	UPADK HOSPITAL SCLUCOS
23-09	70.969	13.15	71.020	17.05	51	<i>[assinatura]</i>	GRUPO POLICEFICIAIS TACULDA UN
24-09	71.020	10.25	71.086	14.10	66	<i>[assinatura]</i>	SECRETARIA DO IRETO PUCAR UN
25-09	71.086	14.10	71.122	16.50	36	<i>[assinatura]</i>	VISITAS BENEFICIAIS PUC. S.M.D.S
						<i>[assinatura]</i>	HOSPITAL DA BALEIA KIRASMETEC. CIEAS

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção



VEICULO PLACA: 4X73E08

MÈS:

5. Sten Bo
Antonio

Antônio Quintana

Leit Dist Hospital município Pac
secretaria do SO Prefeitura de Xu
visita beneficência Hosp. The curitiba

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

01/10/2025

11:21:09



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Antonio Quintino

CPF

***.847.401-**

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

01/10/2025 - 11:21:09

ID transação

E00360305202510011408a54fa8b6302

Código da operação

53402183878

Chave de segurança

GSNAM2UAF9UZH6HJ

Chave Pix

30484740130

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474